



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



## ***Parecer Técnico nº001/2021 - Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Medianeira/PR***

Análise da Proposta da Organização da Sociedade Civil - Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI, para firmar Termo de Fomento para execução do Projeto: "Educação como instrumento de inclusão social".

Considerando o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto ao atendimento do Projeto com vistas nos requisitos específicos para firmar parceria, conforme Check List anexo ao processo;

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A parceria, ora proposta, contemplará a aquisição de materiais de acabamento para complementação e finalização da obra do refeitório e da cozinha industrial da nova sede da AMESFI, com vistas ao atendimento de cerca de 180 crianças e adolescentes surdas, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central. O valor total do projeto é de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, doação de Imposto de Renda do ano de 2020.

Vale ressaltar que esse repasse é uma doação dirigida aprovada pelo CMDCA já no ano de 2019, apto para captação de recursos da arrecadação do imposto de renda do corrente ano, com declaração atualizada de aprovação para captação no ano de 2020.

A Organização está devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

A comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor da Parceria, irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Sendo assim, encaminho a Procuradoria Jurídica para análise e parecer para celebração desta parceria através da Dispensa de Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Medianeira, 19 de Maio de 2021.

**Adriano Both**

Secretário de Assistência Social